

### **BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL**

# ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

LEI N.º 4.965, DE 05.05.66

Abril/2020

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FUNDADA EM 1953, PELA LEI ESTADUAL N.º 990, DE 30/09/1953 - D.O ESTADO DE MG - 01/10/1953

AUTORIZADA PELO DECRETO N.º 35.375, DE 13/04/1954

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 40.574, DE 18/12/1956

FEDERALIZADA PELA LEI N.º 3.846, DE 17.12.1960 – DOU DE 19/12/1960

TRANSFORMADA EM AUTARQUIA PELO DECRETO FEDERAL N.º70.686, DE 07/06/1972 DOU DE 08/06/1972

FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA – FAFEID LEI N.º 10.487, DE 04/07/2002 – DOU DE 05/07/2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM LEI n.º 11.173, de 06.09.2005 – DOU DE 08/09/2005



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

#### **BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL N.º 004 D**

MÊS: Abril / 2020

**30 DE ABRIL DE 2020** 

Reitoria

Secretaria de Processos Administrativos

#### **SUMÁRIO**

PORTARIAS		5
PORTARIA N.º 922, DE 30 DE ABRIL DE 2020		5
PORTARIA N.º 923, DE 30 DE ABRIL DE 2020		5
PORTARIA N.º 924, DE 30 DE ABRIL DE 2020		5
REITORIA		
Reitor	Janir Alves Soares	
Vice-Reitor	Marcus Henrique Canuto	
Chefe de Gabinete da Reitoria	Fernando Borges Ramos	
Secretária Geral da Reitoria	Maria Prisilina de Souza	
Procurador Federal	Wilson Ursine Júnior	
Coordenador da Auditoria Interna	Fernando Ferreira Souza	
Ouvidora Eventual	Cláudia Aparecida Fonseca	
Secretário de Processos Administrativos	Lidnaldo Pereira Silva	

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA N.º 922, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. RECONDUZIR os servidores MOISES GONÇALVES DE MELO Administrador, Matrícula SIAPE nº 2231538, lotado na Diretoria de Patrimônio e Materiais DPM, PAULO ROBERTO MARQUES Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3052344, lotada na Divisão de contratos DCON, membros da Comissão de Tomada de Contas Especial nº. 23086.002469/2019-02, constituída através da Portaria nº. 2219 de 2 de agosto de 2019, concedendo um novo prazo de 60 (sessenta) dias para continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos objeto do supracitado processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- Art. 2°. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.
  - Art. 3°. A publicação deverá ocorrer no dia 30 de abril do ano em curso.

#### Janir Alves Soares Reitor/UFVJM

#### PORTARIA N.º 923, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância Investigativa nº. 23086.000956/2020-66, constituída pela Portaria n.º 243, de 31 de janeiro de 2020, conforme solicitação constante no Ofício no 003/2020 CSI\_9562020 de 27 de abril de 2020.
- Art. 2°. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.
  - Art. 3°. A publicação deverá ocorrer no dia 30 de abril do ano em curso.

#### Janir Alves Soares Reitor/UFVJM

#### PORTARIA N.º 924, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. RECONDUZIR os servidores ALEXANDRE GUTENBERG DA COSTA MOURA – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n°. 1571808, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, Campus JK, ADRIANA ASSIS FERREIRA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n° 2061239, lotada na Diretoria de Educação Aberta e à Distância – DEAD, Campus JK, membros da Comissão de Sindicância Investigativa n°

#### BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL/UFVJM - N.º 004 D

**30 DE ABRIL DE 2020** 

23086.003219/2020-15, designada através da Portaria nº 701 de 27 de março de 2020, concedendo um novo prazo de 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos objeto do supracitado processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2°. A respectiva portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.

Art. 3°. A publicação deverá ocorrer no dia 30 de abril do ano em curso.

Janir Alves Soares Reitor/UFVJM

\*\*\* FIM DA PUBLICAÇÃO \*\*\*